

PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

DE: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

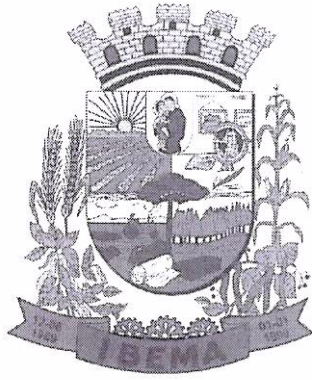
Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração de processo para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS** para a Secretaria de Bem Estar Social.

a - A quantidade estimada de consumo, e preço máximo a ser admitido são os abaixo descritos:

ITEM	QTDE UNID POR CESTA	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO POR item	VALOR MÁXIMO TOTAL POR item
1	1	Farinha de trigo 5kg tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico.	13,80	13,8
2	1	Arroz parboilizado 5kg tipo 1	21,99	21,99
3	3	Feijão preto tipo 1	6,99	20,97
4	3	Farinha de milho fubá 500g	2,49	7,47
5	2	Farinha de milho biju 500g	3,19	6,38
6	2	Óleo de soja 900ml	7,45	14,90
7	1	Açúcar cristal 5 kg	13,00	13,90
8	1	Sal refinado iodado 1 kg	1,10	1,10
9	2	Café torrado e moído tradicional embalado à vácuo 500g	6,99	13,98
10	4	Macarrão de sêmola de trigo, espaguete 500g	2,99	11,96
11	1	Extrato de tomate concentrado, embalagem de no mínimo 340g	1,40	1,40
12	6	Leite integral longa vida 1 litro	3,79	22,74

OBS: Total de Itens de que compõem 1 (uma) cesta básica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

→ Quantidade estimada de 50 (cinquenta) Cestas Básicas por mês, embalada em fardo plástico transparente resistente, lacrados, contendo todos os itens relacionados no quadro a cima.

a.1 - A quantidade poderá não ser utilizada totalmente, sendo que somente será utilizado o que necessário, bem como somente será paga a quantidade entregue-recebida.

VALORES

Os valores sugeridos como máximos foram obtidos através de consultas a 5 (cinco) fornecedores, sendo que constam em anexo tais consultas:

ITEM	QTDE EST. MENSAL	Total em 6 meses	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO POR KIT	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	50	300	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	149,69	44.907,00

JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as pessoas / famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.

O Benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais, estabelecido na Lei Municipal de nº 021 de 31 de julho de 2010. O objetivo do benefício é garantir o acesso aos direitos não contributivos de auxílios às famílias, em situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, conforme preceitua o Art. 7º da aludida Lei:

Art. 7º Os benefícios eventuais decorrentes de vulnerabilidade e risco serão regulamentados através de portaria da secretaria de Bem Estar Social e compreendem:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

I-Auxílio alimentação através de 01(uma) cesta básica.

O mencionado Programa realiza a distribuição de alimentos dentro dos princípios de respeito às necessidades de cada família, promovendo a inserção social do beneficiário, garantindo a efetivação dos direitos, dignidade e consolidação da cidadania.

Portanto, necessária se faz a aquisição das cestas básicas para realização do atendimento aos beneficiários, considerando a necessidade de respeito à dignidade humana, sobretudo, em um momento de risco, perda e danos à integridade pessoal e familiar.

PREGÃO PRESENCIAL

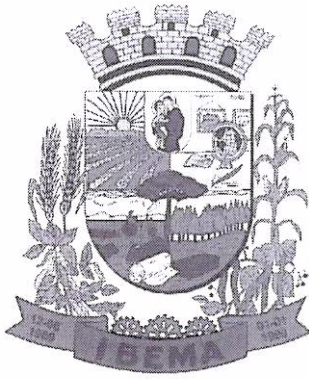
Solicitamos que se possível seja elaborado processo na forma presencial, haja vista que o Município não dispõe de local para armazenamento deste tipo de produto.

Neste sentido iremos requerer pouca quantidade a cada pedido, preferencialmente para 1 (uma) semana, para que sejam distribuídos na semana seguinte ao recebimento.

Solicitamos ainda a análise de possibilidade para participação apenas de empresas do município, para valorização do comércio local e facilidade na obtenção dos produtos no tempo necessário, podendo até mesmo ser efetuada retirada no local fornecedor.

Ibema, 01 de fevereiro de 2021

David Ivo dos Santos
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

TERMO DE REFERENCIA Secretaria de Bem Estar Social

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

1.1 - PRAZO TOTAL DE ENTREGA: Processo para atender à 6 meses.

1.2 - LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Bem Estar Social, sito à Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro, Ibema - PR.

1.3 - FORMA DE ENTREGA: A entrega do objeto deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante autorização de fornecimento.

1.3.1 – Os pedidos serão efetuados semanalmente, até na quinta feira, sendo que a entrega deverá ocorrer na segunda feira seguinte, inicio da semana em que serão distribuídas as cestas básicas.

1-4 - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

1.5 – DAS EXIGENCIAS ADICIONAIS:

1.5.1 – Validade dos produtos – os produtos deverão ter validade mínima de 90 dias após entrega, ou 80% do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.

1.5.2 – Qualidade dos produtos – Produtos devem ser de primeira qualidade, obedecendo o padrão de qualidade de todos os órgãos fiscalizadores.

1.5.3 – Especificações mínimas de cada produto:

1- Os produtos que compõem as cestas deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Responsável pelo Termo de Referência:

David Ivo dos Santos
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CNPJ 13.615.896/0001-65

EMPRESA: J. KAMINSKI E CIA LTDA

ENDEREÇO: AV. NEY EUYRSON NAPOLI N° 1088

CNPJ: 04.141.805/0001-06

TELEFONE: 45-3238-1364

ITEM	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Farinha de trigo 5kg tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico	Andre.	#15,50#
2	Arroz parboilizado 5 kg tipo 1	Pamelaço	#25,00#
3	Feijão preto tipo 1 3	Itara	#7,99#
4	Farinha de milho fubá 500g 1kg 1	Simba	#3,50#
5	Farinha de milho biju 500g 1kg 2	Cindmela	#5,25#
6	Oleo de soja 900 ml 2	Coamo	#8,25#
7	Açúcar cristal 2 kg 5R 2	alta Alegre.	#7,50#
8	Sal refinado iodado 1 kg 1	mac	#1,75#
9	Café torrado e moído tradicional embalado à vácuo 500g 2	Cabada	#8,50#
10	Macarrão de sêmola de trigo, espaguete 500g 4	galo	#3,75#
11	Extrato de tomate concentrado 340g sachê POTE	Elefante	#4,50#
12	Leite integral embalagem longa vida 1 litro	Frimesa	#3,99#

Itens para compor a cesta básica, fornecida pela Secretaria de Bem Estar Social

Ibema, 25 de janeiro de 2021

MERCADO KAMINSKI
J. KAMINSKI & CIA LTDA
CNPJ 04.141.805/0001-06

Jemisson.
Responsável Legal

ATM ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.862.721/0001-24 IE: 902.898.40-97



MUNICÍPIO DE
IBEMA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ 13.615.896/0001-65

EMPRESA: ATM ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ALBA VIEIRA N° 683 CASCAVEL – PR

CNPJ: 05.862.721/0001-24

TELEFONE: 45 3222-9635

ITEM	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Farinha de trigo 5kg tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico		14,60
2	Arroz parboilizado 5 kg tipo 1		23,40
3	Feijão preto tipo 1		7,25
4	Farinha de milho fubá 500g		2,10
5	Farinha de milho biju 500g		3,95
6	Óleo de soja 900 ml		7,85
7	Açúcar cristal 2 kg		6,40
8	Sal refinado iodado 1 kg		1,25
9	Café torrado e moído tradicional embalado à vácuo 500g		8,65
10	Macarrão de sêmola de trigo, espaguete 500g		3,25
11	Extrato de tomate concentrado sachê 340g		3,05
12	Leite integral embalagem longa vida 1 litro		4,10

Itens para compor a cesta básica, fornecida pela Secretaria de Bem Estar Social.

CASCAVEL, PR 22 de JANEIRO de 2021.

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA

RG. 6.223.555-1 CPF: 025.579.019-89

ADMINISTRADOR

05.862.721/0001-24

A.T.M. ALIMENTOS LTDA

RUA ALBA VIEIRA, 683
CATARATAS - CEP 85.818-630
CASCAVEL - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CNPJ 13.615.896/0001-65

EMPRESA: Supermercado M.M.

ENDEREÇO: av. da marunça 1331

CNPJ: 37.199.765-0001-02

TELEFONE: (45) 991416401

ITEM	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Farinha de trigo 5kg tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico	Conseleta	13,99
2	Arroz parboilizado 5 kg tipo 1	Sabor Sul	21,99
3	Feijão preto tipo 1	Naraina	6,99
4	Farinha de milho fubá 500g	Sinha	3,29
5	Farinha de milho biju 500g	Zaeli	3,99
6	Óleo de soja 900 ml	João	7,45
7	Açúcar cristal 2 kg	Globo	6,49
8	Sal refinado iodado 1 kg	Soliton	1,50
9	Café torrado e moído tradicional embalado à vácuo 500g	Café moído Bule	6,99
10	Macarrão de sêmola de trigo, espaguete 500g	Isabela	2,99
11	Extrato de tomate concentrado sachê 340g	Fugine	1,40
12	Leite integral embalagem longa vida 1 litro	latruda	3,79

Itens para compor a cesta básica, fornecida pela Secretaria de Bem Estar Social

Ibema, _____ de janeiro de 2021

Hariana Goedert
SUPERMERCADO MM
GOEDERT & MIOTTO LTDA
CNPJ 37.199.765/0001-02

Responsável Legal

SUPERMERCADO MM
GOEDERT & MIOTTO LTDA
CNPJ 37.199.765/0001-02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CNPJ 13.615.896/0001-65

EMPRESA: Supermercado Miotto

ENDEREÇO: Rua Maringá 1267

CNPJ: 687638460001-17

TELEFONE: 45 3238-1363

ITEM	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Farinha de trigo 5kg tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico	Mona	14,29
2	Arroz parboilizado 5 kg tipo 1	Labor Sul	22,99
3	Feijão preto tipo 1	Itara	7,79
4	Farinha de milho fubá 500g	Zaeli	2,49
5	Farinha de milho biju 500g	Zaeli	3,19
6	Oleo de soja 900 ml	Coamo	8,19
7	Açúcar cristal 2 kg	Alto Alegre	5,59
8	Sal refinado iodado 1 kg	Zaeli	1,40
9	Café torrado e moído tradicional embalado à vácuo 500g	Itamaraty	8,99
10	Macarrão de sêmola de trigo, espaguete 500g	Parati	3,15
11	Extrato de tomate concentrado sachê 340g	Quero	2,99
12	Leite integral embalagem longa vida 1 litro	Trinera	3,99

Itens para compor a cesta básica, fornecida pela Secretaria de Bem Estar Social

Ibema, 22 de janeiro de 2021

Responsável Legal

SUPERMERCADO MIOTTO
Delmi Miotto
CNPJ 68.763.846/0001-17
Rua Maringá, 1267 - IBEMA - PR

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CNPJ 13.615.896/0001-65

EMPRESA: ZIELAK E ZIELAK

ENDEREÇO: RUA MARANHÃO 480

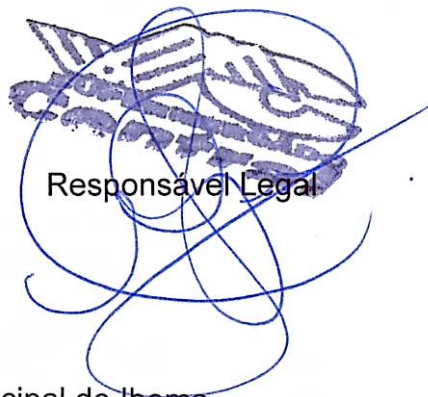
CNPJ: 060663210001-75

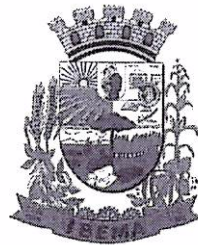
TELEFONE: (45) 3238 1232

ITEM	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Farinha de trigo 5kg tipo 1 enriquecido com ferro e ácido fólico	CONSOLATA	13,80
2	Arroz parboilizado 5 kg tipo 1	Soror Sul	22,99
3	Feijão preto tipo 1	JTASA	7,80
4	Farinha de milho fubá 500g (1K)	Mistri Novo	2,59
5	Farinha de milho biju 500g (1K)	Cinderela	5,59
6	Óleo de soja 900 ml	COAMO/LEVE	7,99
7	Açúcar cristal 2 kg	GLOBO	5,29
8	Sal refinado iodado 1 kg	UNIÃO	1,40
9	Café torrado e moído tradicional embalado à vácuo 500g	ROSSO CAFÉ	7,49
10	Macarrão de sêmola de trigo, espaguete 500g (CLOUOS)	PARATI	3,49
11	Extrato de tomate concentrado sachê 340g	BONATELLI	1,49
12	Leite integral embalagem longa vida 1 litro	TERRAVIVA/TIRD	3,99

Itens para compor a cesta básica, fornecida pela Secretaria de Bem Estar Social

Ibema, 22 de janeiro de 2021


Responsável Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1575/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Servidor Público Municipal Sr. **RAFAEL GOMES ROCHA** CPF nº 523.616.599-72, tendo como equipe de apoio, **MARLI OROTIDES DANIEL** CPF 766.295.039-53, **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09 e **GLACIANE NEVES GONÇALVES** CPF 047.903.189-40 pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1557/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

De: Gabinete do Prefeita

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Bem Estar Social, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente



**Viviane Comiran
Prefeita**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 04 de fevereiro de 2021.

De: Contabilidade

Para: Gabinete do Prefeito

**Referente: Aquisição de cestas básicas para a Secretaria de Bem
Estar Social.**

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“aquisição de cestas básicas para a Secretaria de Bem Estar Social”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.03 - Divisão de Benef. Eventuais e Sit. de Emergência
08.244.0008.2.051 - Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência
3.3.90.32.00 (480) - Material, Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita- Fonte de Recursos - 000

Atenciosamente,


Rodrigo Scatolin
Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 05 de fevereiro de 2021

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**, consideramos que:

Analisando o processo temos que todas as fases foram atendidas e completadas, havendo solicitação de compras, justificativa da necessidade, orçamentos, termo de referência e ordem da prefeita para encaminhamento ao setores competentes para pareceres e andamento do processo.

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Tendo em vista que trata-se de contratação, destinada ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

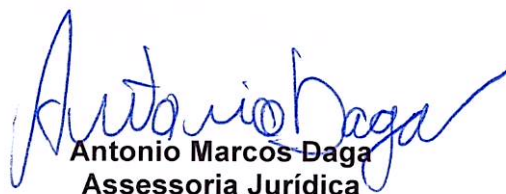
Considerando não ser quantidade exata a ser adquirida, sugerimos processo em Sistema de Registro de Preços.

Ainda, seguindo recomendação do TCE, caso o processo seja deflagrado em sistema presencial deve ser devidamente justificado. Neste caso a secretaria justifica que não dispõe de local para armazenamento deste tipo de produto. Que irá requerer pouca quantidade a cada pedido, preferencialmente para 1 (uma) semana, para que sejam distribuídos na semana seguinte ao recebimento.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria.

É o Parecer,


Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



Ibema, 08 de fevereiro de 2021

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,


Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Ibema, 10 fevereiro de 2021.

De: Gabinete do Prefeita

Para: CPL/Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita